



# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO**

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1305 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/05/2023



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1305 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 09/05/2023

.....PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:.....

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INDIVIDUALIZAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DOS VALORES DO PRECATÓRIO DO FUNDEF - PERÍODO - OUT/99 - DEZ/2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0000807-47.2018.8.06.0066, que tramita na Vara Única da Comarca de Cedro, e lei municipal nº 692, de 06 de Março de 2023, que autoriza o Poder Executivo do Município de Cedro-CE a firmar acordo e realizar o cumprimento de sentença para os devidos repasses dos valores dos precatórios referentes ao FUNDEF, período de Outubro de 1999 até Dezembro de 2003, dos profissionais do magistério que lecionaram no ensino fundamental, vem através deste Edital, convocar todos que constam na lista abaixo, na posição de efetivo(a), aposentado(a), temporário(a) e herdeiros(as) de falecidos(as), para apresentar autodeclaração, conforme modelo anexo, nos termos aqui dispostos.

## DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS BENEFICIÁRIOS

I - A autodeclaração, conforme modelo anexo, deverá ser apresentada, pelos beneficiários(as) que constam na lista abaixo, no prazo de 03 (três) dias, conforme Art. 6º da Lei 692, de 06 de março de 2023, contados da publicação deste edital de convocação, junto ao Centro Social Urbano - CSU, na Sala de Multimídia, localizada na Rua José Gabriel Diniz/Joaquim Alves dos Santos, Centro, Cedro - Ceará, CEP: 63400-000, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, em 02 (duas) vias, pelo próprio interessado(a) ou herdeiros(as), na hipótese de servidor(a) falecido.

II - Conforme Decisão Judicial Nº 0000807-47.2018.8.06.0066, Lei Municipal Nº 692/2023 e o levantamento realizado na documentação arquivada junto ao Município de Cedro, SOMENTE SÃO BENEFICIÁRIOS, aqueles profissionais do magistério que receberam seus vencimentos na folha dos 60% (sessenta) por cento e lecionaram no ensino fundamental no período de Outubro de 1999 até Dezembro de 2003, não podendo ser incluídos aqueles, que DOCUMENTALMENTE, não demonstraram essa condição, apurando-se os seguintes beneficiários(as):

- 1) ACLESIA FERREIRA LIMA
- 2) ADACI ARAUJO DE LIMA
- 3) ALAIDE HORACIO LIMA
- 4) ALBERTO BATISTA LIMA
- 5) ALESSANDRA SOUZA EVANGELISTA
- 6) ALEXANDRINA BEZERRA DA SILVA
- 7) AMELIA DE MACEDO GONÇALVES
- 8) ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS
- 9) ANA SALOME VIEIRA ANGELIM
- 10) ANA TELMA FERREIRA MOREIRA VIEIRA
- 11) ANDREZA SHEYLA SILVA FERREIRA
- 12) ANILZA ALVES BEZERRA
- 13) ANTONIA AGDA DE SOUZA
- 14) ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA
- 15) ANTONIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
- 16) ANTONIA MARIA DE MATOS
- 17) ANTONIA MARLEIDE F DO NASCIMENTO
- 18) ANTONIA PINHEIRO SANTANA
- 19) ANTONIA ROQUE DE MATOS
- 20) ANTONIA VALENTIM DO NASCIMENTO

- 21) ANTONIA VICENCIA DO ESPIRITO SANTO
- 22) ANTONIA VIEIRA DA SILVA
- 23) ANTONIA ZILMA BESERRA DE MATOS
- 24) ANTONIO GONÇALVES NETO
- 25) ANTONIO MARCULINO DOS SANTOS
- 26) ARILUCIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
- 27) ARLETE RODRIGUES MARTE
- 28) CANDIDA DE OLIVEIRA JUSTINO
- 29) CELSO FERNANDES DA GAMA
- 30) CICERA FERNANDES DE SALES
- 31) CICERA IZABEL DO NASCIMENTO
- 32) CICERA MARIA DIAS DE OLIVEIRA
- 33) CICERA ROBERTA LEMOS DOS SANTOS
- 34) CICERO ALEXANDRE GOMES
- 35) CICERO ALVES DA SILVA
- 36) CLAUDETE BEZERRA DE OLIVEIRA
- 37) CLAUDIO DE MOURA MENDONÇA
- 38) CLICE DE MACEDO REIS
- 39) CONCEIÇÃO DE MARIA B. BATISTA
- 40) CREUZIMAR ALVES DA SILVA
- 41) DAMIANA ANDRADE FERREIRA
- 42) DAMIÃO ADAILDO BEZERRA
- 43) DEUSANI MARIA RIBEIRO DINIZ
- 44) EDIVANIA SILVA BARBOSA
- 45) EDNA FERREIRA DA SILVA
- 46) EDSON RAMALHO FERNANDES
- 47) ELENIR GOMES PEREIRA
- 48) ELIANE ALVES DE FREITAS
- 49) ELIANE MARIA DE MORAIS
- 50) ELINEIDE DE PONTE BENTO
- 51) ELIVANE FERNANDES SILVA
- 52) ELIZABETH PINHEIRO DE MENDONÇA
- 53) ELOIR ANDRADE DIAS
- 54) ELZA ALVES RAMALHO
- 55) EMILIA MARIA P. DE OLIVEIRA
- 56) ERICA REIS DIAS SILVA
- 57) ERINEUDA FERREIRA LIMA
- 58) ERNANDES BATISTA CAMILO
- 59) EXPEDITA VIEIRA DE OLIVEIRA
- 60) FATIMA BEZERRA DE SOUZA
- 61) FRANCELMA BORGES DE SOUZA
- 62) FRANCISCA ALAENE DE SOUZA
- 63) FRANCISCA ALBANETE B. NASCIMENTO
- 64) FRANCISCA ALDENIR DE SOUZA
- 65) FRANCISCA BRITO BEZERRA (Comissionada)
- 66) FRANCISCA BRITO BEZERRA (Contratada)
- 67) FRANCISCA CLAUDIA ALVES DE LIMA
- 68) FRANCISCA CLAUDIA DE LIMA
- 69) FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA
- 70) FRANCISCA DAS CHAGAS M. DA SILVA
- 71) FRANCISCA DAVID EUZEBIO
- 72) FRANCISCA DE ARAUJO VIEIRA
- 73) FRANCISCA DE ASSIS DINIZ
- 74) FRANCISCA DIASSIZA DE SOUZA MARTINS
- 75) FRANCISCA DO SOCORRO M. DA SILVA
- 76) FRANCISCA ELDENIA S. DE ARAUJO BRITO
- 77) FRANCISCA EUGENIA DUARTE DE SOUZA
- 78) FRANCISCA EUZEBIO TEIXEIRA
- 79) FRANCISCA FERREIRA LOPES
- 80) FRANCISCA FRANCILDA M. DE SOUZA
- 81) FRANCISCA FRANCILDA BEZERRA COSTA
- 82) FRANCISCA FRANCINEIDE P. VIANA
- 83) FRANCISCA GONÇALVES DE LEMOS
- 84) FRANCISCA JUCIELDA SOUZA DE FREITAS
- 85) FRANCISCA LAURINDA DA SILVA
- 86) FRANCISCA LUCIA DE SOUZA ALVES
- 87) FRANCISCA LUCIA FRAZÃO

- 88) FRANCISCA MARIA SILVA LIMA  
89) FRANCISCA MEIRANI LOPES BEZERRA  
90) FRANCISCA MILVANIA TEIXEIRA BARROS  
91) FRANCISCA NOGUEIRA PRIMA  
92) FRANCISCA PEREIRA DA CRUZ  
93) FRANCISCA TORQUATO DE OLIVEIRA  
94) FRANCISCA VANDA DOS SANTOS GOMES  
95) FRANCISCA VANILZA DA S. GONÇALVES  
96) FRANCISCA VIANA GOMES  
97) FRANCISCO FERREIRA FILHO  
98) FRANCISCO IVANILTON BARBOSA  
99) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA  
100) FRANCISCO PEREIRA VICTOR  
101) GEANE GERUSIA GOMES BATISTA  
102) GERALDA ALVES MARCELINO  
103) GILDENIR OLIVEIRA DOS S. ALMEIDA  
104) GILVANIRA MARIA SILVA MARQUES  
105) GLEIDSON DE MOURA MENDONÇA  
106) GRACIENE DA SILVA SALES  
107) GUILHERMINA MORAIS DA SILVA  
108) HELDER ALVES DE FREITAS  
109) IOMARA GOMES DE OLIVEIRA  
110) IRINEA ARAUJO FERREIRA  
111) ISAURA ARAUJO DE OLIVEIRA  
112) IVONETE DE OLIVEIRA PEREIRA  
113) IVONILDE MARIA DE SANTANA  
114) IZABEL GLEZIVAN FREIRES  
115) JOANA DARC NUNES CLEMENTINO  
116) JOANA DO ROSARIO DINIZ BEZERRA  
117) JOCIVANIA DA SILVA SOUZA  
118) JOEUMA CANDIDO FELISMINO  
119) JOINA MARIA VIANA LEMOS  
120) JOSE ALVES FERREIRA  
121) JOSE CLECIO LIMA EUZEBIO  
122) JOSE DE SOUSA PINHEIRO  
123) JOSE EDILSON VIEIRA GONCALVES  
124) JOSE EUDO CANDIDO  
125) JOSE IROMAR DA SILVA DUARTE  
126) JOSE LAURINDO DE MATOS FILHO  
127) JOSE VILAMAR ARAUJO  
128) JOSEFA DE LIMA BEZERRA  
129) JOSEFA EDNAMAR D. DE OLIVEIRA  
130) JOSEFA GLAUCIA DE OLIVEIRA  
131) JOSEFA JOSELIA TOMAZ LEMOS  
132) JOSEFA MARIA DE MATOS  
133) JOSEFA NEURILAN DE MATOS  
134) JOSEFA PINHEIRO SANTANA  
135) JOSEFA ROSANGELA DE MOURA ARLINDO  
136) JOSEFA VICENCIA F. MATOS  
137) JOSELIA BEZERRA FERREIRA  
138) JOSEMIRA LOPES DE MORAIS  
139) JOSENIR VARELA DE LIMA OLIVEIRA  
140) JUSCILENE DINIZ COSTA  
141) LUCIA MARIA SANTOS SILVA  
142) LUCIANA SOUZA BRASIL  
143) LUCIMAR PINHEIRO TORRES LIMA  
144) LUCINEIDE VIEIRA DE MOURA  
145) LUCIVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
146) LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA  
147) LUIZA ALVES BEZERRA  
148) LUIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
149) LUIZA SALES DE LIMA  
150) LUZANIRA ALCANTARA DE MATOS  
151) LUZIA MARIA DE S. DOS SANTOS  
152) LUZIA OLIVEIRA DO VALE  
153) MARCOS SEVERINO DE OLIVEIRA  
154) MARIA ADELIAN DE SOUZA  
155) MARIA ALCANTARA DE MATOS  
156) MARIA ALDA BEZERRA DE AQUINO  
157) MARIA ALDEMIZA DE SOUZA MATOS  
158) MARIA ALDENOURA GOMES  
159) MARIA ALEXANDRE ELIAS  
160) MARIA ALTANIR DE CARVALHO SILVA  
161) MARIA ALVES DE MOURA I  
162) MARIA ALVES DO BONFIM  
163) MARIA ANESIA LIMA VIANA  
164) MARIA APARECIDA SOUZA ALVES  
165) MARIA APARECIDA SOUZA SILVA  
166) MARIA BATISTA DE MATOS  
167) MARIA BELO DE SOUZA  
168) MARIA BERNARDINO DA SILVA  
169) MARIA BERNARDINO DE SOUZA  
170) MARIA CAMILO LIMA  
171) MARIA CANDIDA VIEIRA HOLANDA FELIPE  
172) MARIA CELMA DE ARAUJO VIEIRA  
173) MARIA CLEIDE GOMES FIGUEIREDO  
174) MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA  
175) MARIA DA CONCEIÇÃO B. MORENO  
176) MARIA DA COSTA LIMA  
177) MARIA DAS GRAÇAS M. BATISTA  
178) MARIA DAS GRAÇAS FRAZÃO  
179) MARIA DAS GRAÇAS DO N. SILVA  
180) MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DINIZ  
181) MARIA DASDORES VIANA  
182) MARIA DE FATIMA C. BATISTA  
183) MARIA DE FATIMA FERREIRA  
184) MARIA DE FATIMA G. DE ALMEIDA  
185) MARIA DE FATIMA NASCIMENTO  
186) MARIA DE FATIMA SILVA CAMPOS  
187) MARIA DE FATIMA VICTOR DE LIMA  
188) MARIA DE FATIMA VITORINO  
189) MARIA DE LOURDES QUEIROZ  
190) MARIA DECIA GOMES LIMA  
191) MARIA DO CARMO BEZERRA  
192) MARIA DO ROSARIO DE MATOS  
193) MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA  
194) MARIA DO SOCORRO G. DE SALES  
195) MARIA DO SOCORRO L. DO VALE  
196) MARIA DO SOCORRO SILVA ANDRADE  
197) MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO  
198) MARIA DO SOCORRO NUNES  
199) MARIA DUARTE DE ARAUJO SILVA  
200) MARIA ERIDAN DOS SANTOS  
201) MARIA FLORENCIO DA SILVA  
202) MARIA FRANCILDA DA SILVA  
203) MARIA GABRIEL DA SILVA  
204) MARIA GEISA FREIRES DOS SANTOS  
205) MARIA GENIRA DE CASTRO  
206) MARIA GLACIETE FERREIRA  
207) MARIA GONÇALVES DE MATOS  
208) MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
209) MARIA IMACULADA DE ALMEIDA MATOS  
210) MARIA IRENILCE VIEIRA SOBREIRA  
211) MARIA ISABELA VIANA MINEU  
212) MARIA JOANA ALVES DE OLIVEIRA  
213) MARIA JOCIRENE DA COSTA RIBEIRO  
214) MARIA JOSE ALMEIDA PEREIRA  
215) MARIA LIDUINA GOMES TEIXEIRA  
216) MARIA LIDUINA GONÇALVES SILVA  
217) MARIA LUCIA BEZERRA PEREIRA  
218) MARIA LUCIMAR T. DA SILVA  
219) MARIA LUCIA DE SOUZA BEZERRA  
220) MARIA MARILENE GONÇALVES DE MATOS  
221) MARIA MARLY ALVES VIEIRA  
222) MARIA NEUMA LIMA  
223) MARIA NOGUEIRA FILHA MENDONÇA  
224) MARIA OLIVEIRA DA COSTA  
225) MARIA ONEIDE DA SILVA LEMOS  
226) MARIA PEREIRA BEZERRA DA SILVA  
227) MARIA RIVANDA SANTANA SOARES  
228) MARIA ROSALI DE OLIVEIRA SANTOS  
229) MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA  
230) MARIA ROSIMAR DE O. BARBOSA  
231) MARIA ROSIVONE ALVES DE MOURA  
232) MARIA SILVA MIRANDA  
233) MARIA SIMONISIA DE LIMA CASTRO  
234) MARIA SINHA DE LIMA COSTA  
235) MARIA SOCORRO DA SILVA SOUZA  
236) MARIA SOCORRO MOREIRA VICTOR LOPES  
237) MARIA SOLANGE DA COSTA OLIVEIRA  
238) MARIA SOLANGE SOUZA DA SILVA  
239) MARIA TEIXEIRA DE MOURA  
240) MARIA VALDIZIA COSTA OLIVEIRA  
241) MARIA VANDA DA SILVA OLIVEIRA

242) MARIA VANDIRA B. MIRANDA  
 243) MARIA VICTOR PEREIRA  
 244) MARIA ZENIEUDA PINHEIRO  
 245) MARIA ZILDA DE OLIVEIRA  
 246) MARIA ZILDENE B. SILVA  
 247) MARIA ZILIAN DE SOUZA SILVA  
 248) MARIA ZULEIDE SOUZA DA SILVA  
 249) MARILUCE BARROS FERREIRA DE SOUZA  
 250) MARINETE BELO DE OLIVEIRA  
 251) MARLENE FERNANDES DA S. MONTEIRO  
 252) MARLY PEREIRA DA SILVA  
 253) MARTA CADEIRA ALENCAR BRAGA  
 254) MARTA MARIA SIQUEIRA NAZARETH  
 255) MARVIO AMARO ALVES  
 256) MARY LUCY SOARES DIAS  
 257) MAURICIO GOMES DA SILVA  
 258) MERILANDIA RAFAEL DA SILVA  
 259) MERILANIA ALVES DA SILVA  
 260) NEUMA DE SOUZA MINEU  
 261) NEUMA FERREIRA LIMA  
 262) NEUMA MARIA DA CONCEIÇÃO  
 263) NILTON CESAR ALVES DA SILVA  
 264) NORMA LUCIA BATISTA DE MEDEIROS  
 265) OSMAR LEITE DE OLIVEIRA  
 266) OSVALDO FERNANDES DE LIMA JUNIOR  
 267) PATRICIA BARBOSA FERREIRA  
 268) PERPETUA BRAGA DE C. DE OLIVEIRA  
 269) RADIANA LICARCIA TEIXEIRA FELIPE  
 270) RAELMA BATISTA MORENO  
 271) RAIMUNDA DE MOURA MENDONÇA  
 272) RAIMUNDA GLAUCIA DE L. GONÇALVES  
 273) RAIMUNDA ROMILDA DE OLIVEIRA  
 274) RAIMUNDA SOUZA DA LUZ  
 275) RAIMUNDO MOREIRA DE MORAIS  
 276) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
 277) RAIMUNDO NONATO VIANA TORRES  
 278) RAVIGNA PRIMO DE ARAUJO  
 279) REGINALDA SILVA MIRANDA  
 280) REGINALDO CAETANO VIANA  
 281) RISOLANGE LIMA DE ARAUJO  
 282) RISOLEIDE BEZERRA DA SILVA  
 283) RIVANDA LEANDRO DA COSTA RIBEIRO  
 284) ROMES ALVES VIEIRA  
 285) ROSALI CARDONHA DE OLIVEIRA  
 286) ROSANIA SOUZA DE ALMEIDA  
 287) ROSELAINÉ CLEMENTINO TEIXEIRA  
 288) ROSINERY BARBOZA DE OLIVEIRA  
 289) SANDRA MARIA SALES  
 290) SANDRA PACIFICO DE SOUZA  
 291) SEBASTIANA FERNANDES SALES  
 292) SILVANA MARIA COELHO LEITE  
 293) SIMONE BEZERRA DE MATOS (Efetiva)  
 294) SIMONE BEZERRA DE MATOS (Temporária)  
 295) SONIA MARIA CHAGAS SALES  
 296) SONIA MARIA DINIZ  
 297) STELA MARIA BEZERRA LUCIO  
 298) TELMA CARVALHO DOS SANTOS  
 299) TEREZA MARIA DE JESUS  
 300) TEREZA MARIA P. DA SILVA  
 301) TEREZA NEUMA DE AQUINO  
 302) VALDELANIA ALVES DA SILVA  
 303) VALDIZIA COSTA DE MELO  
 304) VANIA LUCIA MARTINS DE LIMA  
 305) VANJA BATISTA DE OLIVEIRA  
 306) VENUSIA BATISTA DE OLIVEIRA  
 307) VERA LUCIA GOMES TEIXEIRA  
 308) VICENCIA GONÇALVES DE ARAUJO  
 309) VILMA DIAS DE OLIVEIRA  
 310) ZILA CADEIRA ALENCAR SILVA  
 311) ZILMA MENEZES DO NASCIMENTO  
 312) ZULEIDE LOPES DE OLIVEIRA  
 313) ZULMIRA BATISTA DE OLIVEIRA

III - Os (as) profissionais do magistério que, eventualmente, não estiverem com o nome relacionado no inciso anterior, mas que entendam atender as condições necessárias para tanto, deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias da publicação do presente

Edital, o Recurso Administrativo, nos termos do Art. 6º, da Lei 692, de 06 de março de 2023 e a Auto Declaração anexa, juntando documentação oficial que comprove que recebeu dos 60% (sessenta) por cento do FUNDEF no período de Outubro de 1999 até Dezembro de 2003, e outros documentos que julgar necessário para fins de nova averiguação. Devendo estes ser entregues no endereço e horário descritos no Item I.

#### DA AUTODECLARAÇÃO

I - Conforme modelos anexos, constará na declaração que o(a) beneficiário(a) laborou como profissional do magistério no ensino fundamental do Município de Cedro recebendo da folha dos 60% (sessenta) por cento do FUNDEF, devendo ainda ser informado: a) Nome; b) RG e CPF; c) Telefone; d) Endereço; e) Jornada de Trabalho; f) Período Trabalho; e, e) Dados Bancários, em nome do beneficiário(a) constando o nome do banco, agência, tipo da conta (corrente ou poupança) e o número da conta; f) outras informações que julgar necessário.

II - As informações apresentadas na autodeclaração devem ser verdadeiras, sob pena de crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

III - Deverão ser apresentados, junto com a autodeclaração, todos os documentos oficiais que estiverem na posse do(a) profissional do magistério declarante ou herdeiro(a), como: a) Diários de classe; b) Fichas financeiras e contracheques; c) CNIS completo (cadastro de informações sociais - INSS); e, entre outros documentos que comprovem que o(a) beneficiário(a) lecionou como profissional do magistério no ensino fundamental durante o período de Outubro de 1999 até Dezembro de 2003 recebendo da folha dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF.

IV - A documentação apresentada será analisada junto com a documentação arquivada no município para fins de apurar possíveis divergências e retificá-las, somente sendo aceito os dados que constem em documentos oficiais.

V - Caso não sejam apresentados documentos oficiais junto a autodeclaração, que comprove o inteiro teor do que foi declarado, somente serão consideradas as informações que estão disponíveis nos documentos oficiais arquivados junto ao Município de Cedro.

VI - Caso não seja apresentada a autodeclaração, findo o prazo, se presumirão verdadeiras as informações funcionais do(a) beneficiário(a) constante nos documentos disponíveis e arquivados no Município de Cedro para fins de individualização dos valores.

VII - Os(as) herdeiros(as) do(a) mesmo(a) beneficiário(a) deverão juntar certidão de óbito e declaração única de herdeiros (modelo anexo), elegendo, neste documento, um dos(as) herdeiros(as) para representar os demais, ficando este responsável para preencher e apresentar uma única autodeclaração, sendo considerada, na hipótese de outras, a primeira que for protocolada.

#### DA LISTA DEFINITIVA DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS)

I - Findo o prazo de entrega da autodeclaração, após análise individualizada e decisão da comissão, será publicado, no prazo de até 30 (trinta) dias, relação definitiva com o nome dos(as) beneficiários(as).

II - Após a publicação da lista definitiva será juntado nos autos do processo nº 0000807-47.2018.8.06.0066, que tramita na Vara Única da Comarca de Cedro, a planilha com valores individualizados, considerando, para tanto, os documentos arquivados junto ao município e aqueles apresentados com a autodeclaração, que demonstrem documentalmente a condição de profissional do magistério vinculado aos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF no período de Outubro de 1999 até Dezembro de 2003.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A relação definitiva de beneficiários e a planilha com os valores individualizados serão elaboradas pelo Município de Cedro. O Município de Cedro, apresentará petição em juízo, postulando o pedido

de homologação no processo nº 0000807-47.2018.8.06.0066, que tramita na Vara Única da Comarca de Cedro, juntando em anexo toda documentação que serviu de suporte para a identificação e individualização dos valores dos beneficiários.

II - Em hipótese alguma poderão ser incluídos beneficiários(as) ou serem consideradas informações, para fins de individualização, que não estejam documentalmente comprovadas, não cabendo aos órgãos administrativos competentes qualquer análise de mérito, mas apenas atestar, que as informações constantes na autodeclaração, restam comprovadas na documentação apresentada e/ou arquivadas junto ao Município de Cedro.

Cedro (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DINIZ  
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE  
INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES DO PRECATÓRIO  
DO FUNDEF - PERÍODO - OUT/99 - DEZ/2003.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Telefone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, declaro que trabalhei como Profissional do Magistério no ensino fundamental no Município de Cedro/CE, no período de (especificar mês e ano de início e de final trabalho entre outubro de 1999 até dezembro de 2003):

na jornada semanal de (especificar se vinte horas; quarenta horas; ou regime de horas semanal diverso): \_\_\_\_\_

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

Cedro (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

DECLARANTE

\*Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE HERDEIRO(A) PARA FINS DE  
INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES DO PRECATÓRIO  
DO FUNDEF - PERÍODO - OUT/99 - DEZ/2003

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Telefone: ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_,  
HERDEIRO(A) NECESSÁRIO DE: (especificar nome do professor(a) falecido(a) \_\_\_\_\_

na jornada semanal de (especificar se vinte horas; quarenta horas; ou regime de horas semanal diverso): \_\_\_\_\_

recebendo da folha dos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF, aguardando que o valor devido seja depositado em conta judicial vinculada ao processo nº 0000807-47.2018.8.06.0066, que tramita na

Vara Única da Comarca de Cedro, para levantamento posterior através de alvará judicial.

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

Cedro (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

DECLARANTE

\*Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÚNICA DE HERDEIROS

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

(Nome \_\_\_\_\_ Herdeiro(a)):  
\_\_\_\_\_, (Grau de Parentesco) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na

Vêm através do presente declarar, para todos os efeitos legais, que são as únicos herdeiros(as) do(a) falecido(a):

\_\_\_\_\_, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, passando como herdeiros(as) necessários a suceder todos os direitos econômicos do falecido(a), ELEGENDO COMO HERDEIRO(A) REPRESENTANTE, PARA FINS DE AUTODECLARAÇÃO O \_\_\_\_\_ (Nome do Herdeiro)

Nesses termos, Declaramos.

Cedro (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

.....:GABINETE DO PREFEITO:.....

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230509/001, de 09 de maio de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, no Auditório da Universidade do Parlamento Cearense, na Rua Barbosa de Freitas, nº 2674.

Nome:CLAUDIOMAR CORREIA LIMA

CPF nº:040.203.103-27

Cargo:Chefe Do Núcleo Do CreasCbo:410105

Secretaria:Trabalho e Assistência social

Destino: FortalezaEstado: CE

Período:11 de maio de 2023

Valor da diária: 120,00Quantidade:01

Valor total:120,00 (cento e vinte reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 09 DE MAIO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 0104.001/2021

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230509/002, de 09 de maio de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Alusivo ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, no Auditório da Universidade do Parlamento Cearense, na Rua Barbosa de Freitas, nº 2674.

Nome:SUEYWANNI RIBEIRO ROCHA

CPF nº:008.622.043-80

Cargo:Assistente SocialCbo:251605

Secretaria:Trabalho e Assistência social

Destino: FortalezaEstado: CE

Período:11 de maio de 2023

Valor da diária: 80,00Quantidade:01

Valor total:80,00 (oitenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 09 DE MAIO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 0104.001/2021

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230509/003, de 09 de maio de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013,

388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do Evento Capacita Brasil Nordeste Destinados para Qualificação e Atuação para o Conhecimento Teórico e Prático.

Nome: ANTONIA MAISA DE OLIVEIRA DAMAZIO VIANA

CPF nº: 768.373.863-87

Cargo: Conselheira Tutelar Cbo: 251605

Secretaria: Trabalho e Assistência social

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 10, 11 e 12 de maio de 2023

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 03

Valor total: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 09 DE MAIO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 0104.001/2021

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230509/004, de 09 de maio de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:  
Objetivo da viagem: Participar do Evento Capacita Brasil Nordeste Destinados para Qualificação e Atuação para o Conhecimento Teórico e Prático.

Nome: OLGA MARIA CARVALHO DE ALMEIDA

CPF nº: 425.630.973-04

Cargo: Conselheira Tutelar Cbo: 251605

Secretaria: Trabalho e Assistência social

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 10, 11 e 12 de maio de 2023

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 03

Valor total: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 09 DE MAIO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 0104.001/2021

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230509/005, de 09 de maio de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Evento Capacita Brasil Nordeste Destinados para Qualificação e Atuação para o Conhecimento Teórico e Prático.

Nome: FRANCISCA DALGIARA DA SILVA

CPF nº: 012.267.583-55

Cargo: Conselheira Tutelar Cbo: 251605

Secretaria: Trabalho e Assistência social

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 10, 11 e 12 de maio de 2023

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 03

Valor total: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 09 DE MAIO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 0104.001/2021

PORTARIA DE DIARIA Nº 20230509/006, de 09 de maio de 2023

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 105, parágrafo único, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO as Leis 369/2013, de 04 de março de 2013, 388/2013, de 03 de julho de 2013, 527/2017, de 13 de novembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos e dá outras providências.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 411/2013, que dispõe altera o art. 13 da lei nº 388/2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço do município de Cedro adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Evento Capacita Brasil Nordeste Destinados para Qualificação e Atuação para o Conhecimento Teórico e Prático.

Nome: JOAO RODRIGUES VIANA

CPF nº: 924.306.193-34

Cargo: Conselheiro Tutelar Cbo: 251605

Secretaria: Trabalho e Assistência social

Destino: Fortaleza Estado: CE

Período: 10, 11 e 12 de maio de 2023

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 03

Valor total: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 09 DE MAIO DE 2023.

KAYO VIANA FELIPE

Chefe de Gabinete

Portaria nº 0104.001/2021

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANTONIO DHEIME DA SILVA**